

**RESOLUÇÃO SME 009/2019**  
**de 13 de agosto de 2019**

**(Dispõe sobre regulamentação do Concurso de Remoção e Permuta da Rede Municipal de Ensino de Rio Claro)**

O Secretário Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 10.743 de 02/02/2017, com o objetivo de estabelecer normas e procedimentos que assegurem a legalidade e a transparência do Concurso de Remoção e Permuta do ano de 2019.

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015;

CONSIDERANDO o que estabelece o artigo 37 e seus incisos da Lei Brasileira de Inclusão (LBI), Lei 13.146/2015;

CONSIDERANDO Parecer da Procuradoria Geral do Município de 25 de setembro de 2017;  
e

CONSIDERANDO o artigo 39 da Lei Complementar 090 de 22 de dezembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Os Diretores de Escola, Dirigentes de Creche, Professores de Educação Básica I e Educação Básica II (Quadro 1) inscritos no Concurso de Remoção e Permuta, participarão do certame nos termos desta Resolução.

**Artigo 2º** - Para os Certificados e Atestados de participação em cursos de que trata a alínea "e" do artigo 8º do Decreto nº 10.388 de 26 de agosto de 2015, será considerado o período de julho de 2016 a julho de 2019.

**Artigo 3º** - A somatória da pontuação da documentação dos títulos previstos no artigo 8º do Decreto 10.388/2015, se limitará ao valor máximo de 10,5 (dez e meio) pontos, devendo ser desprezados os pontos excedentes.

**Artigo 4º** - Os Diretores de Escola e Dirigentes de Creche deverão realizar as inscrições dos docentes e arquivar nos prontuários os formulários preenchidos e assinados pelo candidato.

**Artigo 5º** - As inscrições dos Diretores de Escola e Dirigentes de Creche serão efetivadas no Núcleo de Supervisão Escolar da Secretaria Municipal da Educação, sendo que a declaração de tempo de serviço deverá ser solicitada no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Educação (SME), com no mínimo 2 (dois) dias de antecedência.

**Artigo 6º** - Na ocorrência de eventuais erros administrativos, os mesmos serão corrigidos após deferimento de recurso (Anexo I) para o Concurso de Remoção pelo Núcleo de Supervisão Escolar da SME.

**Artigo 7º** - Os inscritos serão classificados em listas distintas de acordo com o campo de atuação e disciplinas.

- I. Professor de Educação Básica I – atuando na Educação Infantil etapas I e II, no Ensino Fundamental em classes dos anos iniciais e/ou na Educação de Jovens e Adultos I;
- II. Professor de Educação Básica II;
- III. Diretor de Escola/Dirigente de Creche.

**Artigo 8º** - A sessão de remoção para os inscritos se dará em dois momentos:

- I. Na 1ª chamada (chamada inicial) quando serão oferecidas as vagas iniciais;
- II. Em chamadas sucessivas (2ª, 3ª, 4ª, etc.) quando serão oferecidas as vagas potenciais.

**§ 1º** - Nesses dois momentos o candidato, por ordem de classificação, poderá optar no ato da escolha pela remoção, declínio ou desistência da sua opção.

**§ 2º** - Os candidatos que tiverem interesse em vaga potencial deverão proceder ao declínio, aguardando sua escolha na ordem de classificação para as vagas potenciais remanescentes das chamadas: 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, etc.

III. A sessão de Remoção destinada ao Professor de Educação Básica I Quadro 1 ocorrerá em dois dias:

**§ 1º** - No primeiro dia ocorrerá a 1ª chamada (chamada inicial) na qual serão oferecidas as vagas iniciais.

**§ 2º** - No segundo dia, ocorrerão as demais chamadas nas quais serão oferecidas as vagas potenciais e o saldo das vagas iniciais em continuidade ao dia anterior.

**Artigo 9º** - As vagas serão oferecidas na seguinte ordem:

- I. Vagas iniciais: na 1ª chamada e, se não forem escolhidas por nenhum candidato, nas demais chamadas até o encerramento da sessão de remoção.
- II. Vagas potenciais: liberadas a partir da 1ª chamada, nas chamadas seguintes até a escolha dessas vagas por algum candidato ou encerramento da sessão de remoção.

**Artigo 10** - Será estabelecida como última chamada para os inscritos aquela que, no seu término, não acrescentar mais nenhuma vaga potencial, ou seja, as vagas oferecidas são exatamente iguais as da chamada anterior.

**Parágrafo Único** - Na última chamada de que trata o *caput* deste artigo, o candidato que até então optou pelo declínio, deverá obrigatoriamente optar pela sua remoção ou desistência.

**Artigo 11** - Os Professores de Educação Básica II que desejarem se remover para Unidade Educacional que não comporte sua jornada de trabalho deverão, no momento da remoção, reduzir sua jornada.

**Artigo 12** - Os docentes removidos deverão ser classificados na Unidade Educacional de destino para participarem do Processo Inicial de Atribuição de Classes/Aulas.

**Artigo 13** - A Secretaria Municipal da Educação estabelecerá cronograma para o Concurso de Remoção e Permuta com previsão dos períodos de inscrição, publicação da classificação dos candidatos e das vagas iniciais, recursos, da sessão de remoção e outros que se fizerem necessários.

**Artigo 14** - A Direção da escola será responsável pela divulgação desta Resolução e do cronograma aos profissionais do magistério em exercício, afastados ou licenciados e inscrição dos interessados, cujos cargos estejam lotados em sua Unidade Educacional ou na SME.

**Parágrafo Único** - Cabe, ainda, à chefia imediata, informar aos docentes sobre as prováveis reduções de classes e/ou aulas para que os possíveis adidos se inscrevam para o Concurso de Remoção e a obrigatoriedade da inscrição aos profissionais do magistério do Quadro 1 que estejam lotados na SME.

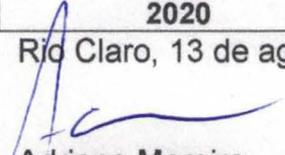
**Artigo 15** - A Secretaria Municipal de Esportes será responsável pela divulgação desta Resolução, do cronograma aos profissionais do magistério em exercício, afastados ou licenciados e inscrição dos interessados, cujos cargos estejam lotados na respectiva Secretaria.

**Artigo 16** - Os casos omissos serão analisados e decididos pelo Secretário Municipal de Educação ou Secretário Municipal de Esportes.

**Artigo 17** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogada a Resolução SME 012 de 16 de agosto de 2018.

<b>CRONOGRAMA – CONCURSO DE REMOÇÃO E PERMUTA/2019</b>	
<b>02/09 a 13/09/2019</b>	Inscrição dos candidatos para remoção/permuta.
<b>17/09/2019</b>	Publicação da classificação dos inscritos para remoção, no Portal da Educação, na SME e na SEME.
<b>18 e 19/09/2019</b>	Período de recurso sobre a classificação dos inscritos para remoção.
<b>23/09/2019</b>	Publicação da classificação final dos candidatos inscritos para remoção, no Portal da Educação, na SME e na SEME.
<b>31/10/2019</b>	Data-base para levantamento de vagas para remoção.
<b>01/11/2019</b>	Publicação da relação de vagas iniciais para remoção.
<b>04/11/2019</b>	Sessão de Remoção (escolha de vagas): Auditório 1 - SME. ✓ <b>17h30</b> : Diretor de Escola. ✓ <b>18h00</b> : Formalização do Processo de Permuta.
<b>05/11/2019</b>	Sessão de Remoção (escolha de vagas): Auditório 1 - SME. ✓ <b>18h00</b> : PEB II - Educação Especial, Língua Portuguesa, Matemática, Arte e Inglês. ✓ <b>19h00</b> : PEB II – Educação Física.
<b>06/11/2019</b>	Sessão de Remoção (escolha de vagas): Refeitório do NAM. ✓ <b>18h00</b> : PEB I (1. <sup>a</sup> chamada).
<b>07/11/2019</b>	Sessão de Remoção (escolha de vagas): Refeitório do NAM. ✓ <b>18h00</b> : PEB I (2. <sup>a</sup> , 3. <sup>a</sup> e demais chamadas).
<b>Início do ano letivo - 2020</b>	Início no novo posto de trabalho.

Rio Claro, 13 de agosto de 2019.

  
Adriano Moreira  
Secretário Municipal de Educação

ANEXO I

ILUSTRÍSSIMO SENHOR ADRIANO MOREIRA  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

\_\_\_\_\_ (nome),  
R.G. \_\_\_\_\_, titular de cargo de \_\_\_\_\_, matrícula  
nº \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_ vem respeitosamente  
requerer a Vossa Senhoria a revisão da sua classificação no Concurso de Remoção/\_\_\_\_\_,  
referente à:

- contagem de tempo de serviço no cargo.  
 contagem de tempo de serviço no magistério público municipal de Rio Claro.  
 contagem de títulos.  
 outro: \_\_\_\_\_

Nestes Termos

P. Deferimento

Rio Claro, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do requerente